



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 320.123/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DA FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de Medicamentos (Injetáveis, Psicotrópicos e da Farmácia Básica)** para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao Município de Lagoa Salgada/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo e neste Termo de Referência.

GRUPO I – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,37	R\$13.320,00
2	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 1,00	R\$36.000,00
3	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
5	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
6	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
7	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
8	AMITRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
9	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
10	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
11	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
12	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
13	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASCO	400	R\$ 7,01	R\$ 2.804,00
14	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
15	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,19	R\$ 9.120,00
16	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
17	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
18	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00

19	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,27	R\$ 2.724,00
20	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
21	CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
22	CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FRASCO	400	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
23	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, CAIXA COM 10 AMPOLAS	CAIXA	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
24	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00
25	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
26	DIAZEPAM 10 MG/2ML	AMPOLA	4.000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
27	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
28	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
29	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,89	R\$ 35.600,00
30	ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,71	R\$ 28.400,00
31	ESCITALOPRAM 15 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
32	ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
33	ETOMIDATO 2 MG/ML, CAIXA COM 25 AMPOLA DE 10 ML	CAIXA	20	R\$ 12,33	R\$ 246,60
34	FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
35	FENITOINA 50 MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
36	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
37	FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
38	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCO	1.000	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
39	FENTANILA 50 MCG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 5 ML	CAIXA	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
40	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	CAIXA	30	R\$ 5,88	R\$ 176,40
41	FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
42	HALOPERIDOL 2 MG/ML	FRASCO	400	R\$ 3,39	R\$ 1.356,00
43	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
44	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA	1.400	R\$ 0,16	R\$ 224,00
45	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	CAIXA	10	R\$ 2,24	R\$ 22,40
46	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,66	R\$ 26.400,00

47	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,47	R\$ 18.800,00
48	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML	FRASCO	400	R\$ 11,86	R\$ 4.744,00
49	LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
50	MIDAZOLAM 15MG/3ML CAIXA COM 5 AMPOLAS	CAIXA	80	R\$ 1,65	R\$ 132,00
51	MIRTAZAPINA 15MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
52	MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA	1.200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
53	NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,54	R\$ 8.640,00
54	NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
55	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
56	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML	FRASCO	400	R\$ 33,25	R\$ 13.300,00
57	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 1,06	R\$ 12.720,00
58	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
59	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,48	R\$ 19.200,00
60	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
61	QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 2,25	R\$ 54.000,00
62	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
63	RISPERIDONA 1 MG/ML	FRASCO	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
64	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
65	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
66	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
67	SERTRALINA 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
68	TOPIRAMTO 100 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
69	TOPIRAMTO 25 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
70	TOPIRAMTO 50 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
71	TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
72	TRAMADOL 50 MG/ML	AMPOLA	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
73	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	FRASCO	2.000	R\$ 5,79	R\$ 11.580,00
74	VENLAFAXINA 75 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,39	R\$ 7.020,00
75	ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
76	BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 2,41	R\$ 723,00
77	CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 7,93	R\$ 7.930,00
78	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA	AMPOLA	450	R\$ 12,33	R\$ 5.548,50

79	FENITOINA 50MG/ML	AMPOLA	750	R\$ 2,42	R\$ 1.815,00
80	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 3,18	R\$ 954,00
81	FLUMAZENIL	AMPOLA	100	R\$ 5,52	R\$ 552,00
82	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	150	R\$ 2,72	R\$ 408,00
83	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 1,99	199,00
84	FENTANILA 78,5MCG/ML	AMPOLA	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
85	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	5.850	R\$ 1,19	R\$ 6.961,50
86	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMPOLA	3.300	R\$ 0,30	R\$ 990,00
87	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	1.800	R\$ 3,37	R\$ 6.066,00
88	CETAMINA 50MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 21,95	R\$ 6.585,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 606.644,40

GRUPO II - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 120 ML	FRASCO	4.000	R\$ 2,74	R\$ 10.960,00
2	AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 120 ML	FRASCO	4.000	R\$ 3,33	R\$ 13.320,00
3	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
4	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 1,16	R\$ 9.280,00
5	ACICLOVIR 50MG/G CREME	BISNAGA	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,08	R\$ 1.280,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO	4.000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
10	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
11	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10 ML	FRASCO	6.000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
13	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	78.000	R\$ 0,22	R\$ 17.160,00
14	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	7.600	R\$ 2,70	R\$ 20.520,00
15	ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	46.800	R\$ 0,05	R\$ 2.340,00

16	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	46.800	R\$ 0,03	R\$ 1.404,00
17	ATENOLOL 25MG.	COMPRIMIDO	46.800	R\$ 0,04	R\$ 1.872,00
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	46.800	R\$ 0,06	R\$ 2.808,00
19	AZITROMICINA 40 MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	4.800	R\$ 6,70	R\$ 32.160,00
20	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	26.000	R\$ 0,73	R\$ 18.980,00
21	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO 120 ML	FRASCO	600	R\$ 4,94	R\$ 2.964,00
22	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	1.000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
23	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
24	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
25	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG+200 UI	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
26	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG+400 UI	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00
28	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
29	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
30	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
31	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
32	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00
33	CEFALEXINA 50MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	7.200	R\$ 7,12	R\$ 51.264,00
34	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00
35	CETOCONAZOL 20MG/G - 30G	BISNAGA	5.000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
36	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% FRASCO 100 ML	FRASCO	1.200	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
37	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
38	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
39	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	7.800	R\$ 0,41	R\$ 3.198,00
40	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDO	7.800	R\$ 0,35	R\$ 2.730,00
41	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	7.800	R\$ 0,33	R\$ 2.574,00
42	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00

43	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	46.800	R\$ 0,23	R\$ 10.764,00
44	CLINDAMICINA 300 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
45	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO DE USO EXTERNO 100 ML	FRASCO	1.500	R\$ 2,29	R\$ 3.435,00
47	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO DE USO EXTERNO 500 ML	FRASCO	3.200	R\$ 2,95	R\$ 9.440,00
48	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML	FRASCO	150	R\$ 0,92	R\$ 138,00
49	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G POMADA 30 G	BISNAGA	600	R\$ 12,14	R\$ 7.284,00
50	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA 30 G	BISNAGA	1.200	R\$ 13,41	R\$ 16.092,00
51	COLECALCIFEROL 7000 UI	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
52	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	BISNAGA	3.900	R\$ 1,57	R\$ 6.123,00
53	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR FRASCO 100 ML	FRASCO	3.000	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
54	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	15.600	R\$ 0,56	R\$ 8.736,00
55	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
56	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	2.000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
57	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
58	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,04	R\$ 960,00
59	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
60	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	78.000	R\$ 0,46	R\$ 35.880,00
61	DIPIRONA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	FRASCO	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
62	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	31.200	R\$ 0,04	R\$ 1.248,00
63	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	23.400	R\$ 0,04	R\$ 936,00
64	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 + 250 MG	COMPRIMIDO	23.400	R\$ 0,28	R\$ 6.552,00
65	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG + 334,4MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO	10.400	R\$ 5,02	R\$ 52.208,00
66	ESCOPOLAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00

67	ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	910	R\$ 6,34	R\$ 5.769,40
68	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
69	ESTRIOL 1MG/GL 50G CREME VAGINAL	BISNAGA	400	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
70	FENAZOPIRIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
71	FENOTEROL 5MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20 ML	FRASCO	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
72	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
73	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
74	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
75	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,04	R\$ 1.400,00
76	GLYCINE MAX 150 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
77	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,02	R\$ 600,00
78	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML	FRASCO	400	R\$ 15,18	R\$ 6.072,00
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML	FRASCO	1.000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
80	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPNSÃO ORAL GOTAS	FRASCO	1.500	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00
81	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
82	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
83	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	1.100	R\$ 1,30	R\$ 1.430,00
84	ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
85	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,28	R\$ 336,00
86	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
87	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML ML FRASCO 120 ML	FRASCO	400	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00
88	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
89	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 1,46	R\$ 13.140,00

90	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 1,57	R\$ 14.130,00
91	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
92	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
93	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
94	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
95	LIDOCAINA 20MG/G GELEIA 30 G	BISNAGA	1.200	R\$ 5,56	R\$ 6.672,00
96	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
97	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	1.000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
98	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
99	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
100	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
101	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00
102	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00
103	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
104	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	FRASCO	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
105	METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,61	R\$ 5.490,00
106	METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,39	R\$ 3.510,00
107	METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
108	METRONIDAZOL + NISTATINA 100MG/G + 20.000UI/G CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	1.500	R\$ 9,99	R\$ 14.985,00
109	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL	BISNAGA	1.000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
110	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
111	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
112	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/G +250UI/G 10G	BISNAGA	4.000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
113	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
114	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
115	NIMESULIDA 100MG.	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00

116	NISTATINA + OXIDO DE ZICO 100.000 UI/G +200 MG/G	BISNAGA	1.200	R\$ 9,01	R\$ 10.812,00
117	NISTATINA 100.000UI/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	800	R\$ 5,08	R\$ 4.064,00
118	NISTATINA 25.000UI/G - 50G	BISNAGA	3.000	R\$ 19,55	R\$ 58.650,00
119	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,72	R\$ 10.800,00
120	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	FRASCO	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
121	OMEPRAZOL 20MG.	CAPSULA	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
122	OMEPRAZOL 40MG.	CAPSULA	36.000	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
123	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,31	R\$ 11.160,00
124	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO	4.800	R\$ 1,19	R\$ 5.712,00
125	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
126	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
127	PASTA D'ÁGUA 120G	POTE	240	R\$ 4,30	R\$ 1.032,00
128	PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRASCO	900	R\$ 3,21	R\$ 2.889,00
129	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,31	R\$ 7.440,00
130	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	4.600	R\$ 4,18	R\$ 19.228,00
131	PREDNISOLONA 20 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
132	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
133	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	R\$ 0,10	R\$ 2.200,00
134	PROMESTRIENO 10MG/G CREME VAGINAL 30G	BISNAGA	240	R\$ 49,86	R\$ 11.966,40
135	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
136	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
137	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	ENVELOPE	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
138	SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	300	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
139	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
140	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
141	SIMETICONA 75MG/ML- SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	FRASCO	4.200	R\$ 1,76	R\$ 7.392,00
142	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00

143	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,15	R\$ 7.200,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G	BISNAGA	2.200	R\$ 5,15	R\$ 11.330,00
145	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML FRASCO 50 ML	FRASCO	1.800	R\$ 2,83	R\$ 5.094,00
146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
147	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE+ - GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	1.800	R\$ 0,92	R\$ 1.656,00
148	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	72.000	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
149	TIABENDAZOL 50 MG/G CREME	BISNAGA	1.200	R\$ 24,75	R\$ 29.700,00
150	TIBOLONA 2,5 MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
151	TRIANCINOLONA ORABASE 1MG/G	BISNAGA	600	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
152	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,42	R\$ 31.500,00
153	VITAMINAS DO COMPLEXO B - XAROPE 100ML	FRASCO	1.800	R\$ 4,08	R\$ 7.344,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.125.103,80

GRUPO III - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNIT. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, AMPOLA 5 ML (VITAMINA C)	AMPOLA	19.000	R\$ 0,96	R\$ 18.240,00
2	ÁCIDO ÉPSILON- AMINOCAPRÓICO 200 MG/ML	FRASCO	600	R\$ 31,88	R\$ 19.128,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMPOLAS	11.250	R\$ 4,35	R\$ 48.937,50
4	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 10,06	R\$ 6.036,00
5	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10 ML	AMPOLA	36.000	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00
6	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 250 ML	BOLSA	2.250	R\$ 9,36	R\$ 21.060,00
7	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 500 ML	BOLSA	750	R\$ 8,72	R\$ 6.540,00
8	AMICACINA 250 MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.250	R\$ 3,87	R\$ 8.707,50
9	AMICACINA 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
10	AMINOFILINA 24 MG/ML	AMPOLA	900	R\$ 3,68	R\$ 3.312,00
11	AMIODARONA 50 MG/ML, AMPOLA 3 ML	AMPOLA	750	R\$ 3,26	R\$ 2.445,00

12	ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	600	R\$ 0,83	R\$ 498,00
13	ATROPINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	750	R\$ 0,99	R\$ 742,50
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FRASCO	5.700	R\$ 6,50	R\$ 37.050,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FRASCO	3.600	R\$ 5,32	R\$ 19.152,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
17	BROMOPRIDA 5 MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	9.450	R\$ 1,29	R\$ 12.190,50
18	CEFALOTINA SÓDICA 1G	FRASCO	2.250	R\$ 4,28	R\$ 9.630,00
19	CEFTRIAXONA SODICA 1G	FRASCO	7.350	R\$ 4,56	R\$ 33.516,00
20	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML, BOLSA 100 ML	BOLSA	1.800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
21	CLINDAMICINA 150MG/ML, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	1.800	R\$ 2,63	R\$ 4.734,00
22	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	AMPOLA	3.750	R\$ 0,21	R\$ 787,50
23	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 100 ML	FRASCO	23.250	R\$ 3,00	R\$ 69.750,00
24	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 ML	FRASCO	9.000	R\$ 8,19	R\$ 73.710,00
25	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML	FRASCO	19.500	R\$ 4,54	R\$ 88.530,00
26	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 500 ML	FRASCO	23.250	R\$ 5,41	R\$ 125.782,50
27	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMPOLA	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00
28	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
29	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
30	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, AMPOLA 20 ML	AMPOLA	450	R\$ 6,26	R\$ 2.817,00
31	DEXAMETASONA 2MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	13.500	R\$ 0,78	R\$ 10.530,00
32	DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	22.500	R\$ 0,99	R\$ 22.275,00
33	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25 MG/ML, AMPOLA 3 ML	AMPOLA	18.000	R\$ 1,16	R\$ 20.880,00
34	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML, AMPOLA 3 ML	AMPOLA	18.000	R\$ 0,82	R\$ 14.760,00
35	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	3.000	R\$ 7,88	R\$ 23.640,00

36	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	22.500	R\$ 0,64	R\$ 14.400,00
38	DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA	AMPOLA	300	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
39	DOPAMINA 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	450	R\$ 3,18	R\$ 1.431,00
40	ENOXAPARINA 20MG	SERINGA	375	R\$ 13,60	R\$ 5.100,00
41	ENOXAPARINA 40MG	SERINGA	375	R\$ 13,23	R\$ 4.961,25
42	ENOXAPARINA 60MG	SERINGA	375	R\$ 18,43	R\$ 6.911,25
43	ENOXAPARINA 80MG	SERINGA	375	R\$ 23,67	R\$ 8.876,25
44	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML, AMPOLA 5/ML	AMPOLA	18.300	R\$ 1,34	R\$ 24.522,00
45	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	13.500	R\$ 1,24	R\$ 16.740,00
46	FITOMENADIONA 10MG/ML. AMPOLA 1 ML (VITAMINA K)	AMPOLA	1.500	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
47	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML ENEMA	FRASCO	240	R\$ 4,73	R\$ 1.135,20
48	FUROSEMIDA 10 MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	13.500	R\$ 0,83	R\$ 11.205,00
49	GENTAMICINA 80 MG/2ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3.750	R\$ 1,14	R\$ 4.275,00
50	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL FRASCO 250 ML	FRASCO	600	R\$ 93,86	R\$ 56.316,00
51	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	FRASCO	13.500	R\$ 4,78	R\$ 64.530,00
52	GLICOSE 50%, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	3.600	R\$ 0,67	R\$ 2.412,00
53	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML, FRASCO 5 ML	FRASCO	450	R\$ 14,50	R\$ 6.525,00
54	HIDRALAZINA 20MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	7.200	R\$ 7,56	R\$ 54.432,00
55	HIDROCORTISONA 100 MG	FRASCO	6.000	R\$ 2,91	R\$ 17.460,00
56	HIDROCORTISONA 500 MG	FRASCO	9.000	R\$ 5,21	R\$ 46.890,00
57	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO (D) 300MCG	AMPOLA	90	R\$ 323,01	R\$ 29.070,90
58	LIDOCAÍNA 2,0% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1: 200.000, FRASCO 20 ML	FRASCO	900	R\$ 5,19	R\$ 4.671,00
59	LIDOCAÍNA 20 MG/ML, FRASCO 20 ML	FRASCO	1.500	R\$ 4,36	R\$ 6.540,00
60	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	9.000	R\$ 0,86	R\$ 7.740,00
61	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 36,45	R\$ 10.935,00
62	NITROPRUSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 18,56	R\$ 3.712,00

63	NOREPINEFRINA 8 MG/4 ML, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	750	R\$ 4,03	R\$ 3.022,50
64	OMEPRAZOL 40MG	FRASCO	4.800	R\$ 6,82	R\$ 32.736,00
65	ONDANSETRONA 8MG/ML	AMPOLA	6.450	R\$ 0,50	R\$ 3.225,00
66	OXACILINA 500MG	FRASCO	1.800	R\$ 4,32	R\$ 7.776,00
67	PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	10.800	R\$ 3,10	R\$ 33.480,00
68	SOLUÇÃO INJETÁVEL RINGER LACTATO 500ML	FRASCO	1.200	R\$ 5,67	R\$ 6.804,00
69	SOLUÇÃO INJETÁVEL RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	22.500	R\$ 5,82	R\$ 130.950,00
70	SUXAMETÔNIO 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	90	R\$ 27,90	R\$ 2.511,00
71	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMPOLA	450	R\$ 1,00	R\$ 450,00
72	TENOXICAM 40MG	FRASCO	6.300	R\$ 9,91	R\$ 62.433,00
73	TERBUTILINA 0,5 MG/ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
74	VASELINA SOLIDA 30 G POMADA	BISNAGA	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
75	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	18.000	R\$ 2,23	R\$ 40.140,00
76	EPINEFRINA	AMPOLA	1.000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.492.258,35

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei n°. 14.133/2021.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado, em face da essencialidade do fornecimento e da permanência da necessidade, sendo nesse caso a vigência plurianual mais vantajosa. Registre-se que, a descontinuidade do fornecimento de medicamentos, poderá causar prejuízos irreparáveis, aos munícipes que dependem do Serviço Municipal de Saúde.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.224.006,55 (Três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar – Item 2, e de forma abreviada, busca atender a demanda das Unidades Básicas de saúde do Município de Lagoa Salgada/RN, considerando que o medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

2.2 A Comissão de Planejamento, justifica a impossibilidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, tendo em vista que o Município não formalizou o PCA, para o exercício de 2025.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução a ser promovida é contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos (Injetáveis, Psicotrópicos e da Farmácia Básica), para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa Salgada/RN.

3.2 A forma da contratação será com fundamento na lei 14.133/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço global por grupo. (A lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns).

3.3 A contratação deve ser efetivada com previsão para o dia 30/05/2025.

3.4. O Regime de execução, aplica-se a reunião em grupo, favorecendo a economia de escala.

3.5. Possivelmente, haverá uma perda de economia de escala. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a entrega daquele determinado bem, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de vários itens agrupados, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor do certame.

3.6. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A empresa contratada para fornecimento de medicamentos, deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;
- Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;
- Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal, da sede do licitante;
- Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho Regional de Farmácia, ou documento que valha, com indicação do responsável técnico e acompanhado do comprovante de quitação correspondente.
- Autorização Especial de Funcionamento (AE): deve ser solicitada para as mesmas atividades, mas para as empresas que trabalharão com medicamentos ou insumos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998);
- Por ocasião da entrega dos medicamentos, deverá ser observada uma das seguintes condições relativas ao(s) prazo (s) de validade: O medicamento com validade IGUAL ou INFERIOR a 24 meses DEVERÁ TER NA ENTREGA no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade, a partir da data de fabricação; SUPERIOR a 24 meses DEVERÁ TER NA ENTREGA no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua validade, a partir da data de sua fabricação.
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecedor deverá entregar produtos, que o fabricante garanta adoção de critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. A emissão da Ordem de Compra se dará, em quantidades e especificações, de acordo com a Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Secretaria demandante.

5.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.2.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do Município de Lagoa Salgada/RN, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta feira, ou em local previamente estabelecido e sinalizado no momento do envio da ordem de compra.

5.2.2. O fornecedor deverá garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte, conforme as normas da **Anvisa, RDC nº 430/2020** e demais legislações vigentes.

5.3 PRAZO DE ENTREGA:

5.3.1. O prazo máximo para entrega dos medicamentos será de **08 dias úteis** contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, ressalvados os casos em que a Administração Pública, previamente, e em decisão fundamentada, autorizar a dilação desse prazo de entrega. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

5.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.3. Em caso de descumprimento do prazo estipulado, poderão ser aplicadas penalidades conforme o contrato e legislação vigente.

5.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.4.3, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO:

5.1. O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em condições adequadas de temperatura, umidade e segurança, garantindo a integridade dos produtos até a entrega no local designado.

5.2. Medicamentos termolábeis deverão ser transportados em caixas térmicas apropriadas, acompanhadas de monitoramento de temperatura.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do objeto contratado, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, devendo o classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar a documentação de habilitação abaixo:

7.3. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** - **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

7.4.1 Habilitação Econômico-financeiro:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.5. Habilitação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) AFE (Autorização de Funcionamento) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

c) Autorização de Funcionamento de Empresa Especial (AE), de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme orienta a RDC-16.

d) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal, da sede do licitante;

e) Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho Regional de Farmácia, ou documento que valha, com indicação do responsável técnico e acompanhado do comprovante de quitação correspondente.

7.6. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.009 – Sec. Mun. De Saúde

Ação: 2043 – Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001002

Ação: 2043 – Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16000000

Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001002

Ação: 2051 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001002

Ação: 2051 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16000000

Ação: 2051 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16210000

Ação: 2051 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária

Natureza: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 15001002

Ação: 2051 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária

Natureza: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 16000000

Ação: 2176 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 16000000

Ação: 2176 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS

Natureza: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 16000000

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.8. Atender aos prazos estipulados para entrega das demandas.

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 16 de abril de 2025.

RICHARDSON ARTUR RODRIGUES SILVA
Presidente da Equipe de Planejamento